



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEJUÇARA



ATA 75-20

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte (11.08.2020), às dezenove horas, reuniram-se por transmissão de grupo via whatsapp, os três membros titulares da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (COJUR)**.

A respectiva reunião de Comissão, especialmente após o surto epidemiológico de contaminação que atingiu severamente o Município de Pejuçara, segue desenvolvendo-se de forma remota, devido ao Decreto Municipal, ao Decreto Estadual e às orientações repassadas pelos profissionais da Saúde, que solicitam o maior afastamento social possível durante a pandemia – COVID-19 – que atinge o País de forma generalizada. O Poder Legislativo Municipal, a fim de seguir as orientações editou a Resolução de Mesa nº 10/2020 que permite restringir o acesso público e realizar de forma remota reuniões de Comissão. Mais que isso, o Poder Legislativo visando ao bom andamento das atividades parlamentares optou apenas por restringir o acesso público, seguindo o mesmo viés das orientações do Decreto Estadual e Municipal, e não suspendeu inteiramente as atividades legislativas. Entretanto, as reuniões de comissão que se desenvolvem semanalmente, passaram a se desenvolver via vídeo chamadas de whatsapp contendo os mesmos tramites legais e todos os membros. Diante do horário acordado para a reunião da Comissão, como de praxe, e nos ditames do Regimento Interno da Casa Legislativa, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – Eliane Luiza de Moura Zamberlan – informou que na pauta da reunião de hoje constavam duas matérias para análise, sendo que, uma delas tramita na Casa Legislativa é de autoria do Poder Legislativo Municipal, assim sendo, designou o Vereador João Luiz Valandro para realizar a relatoria de uma matéria e avocou para si mesma a relatoria da outra matéria. Sendo assim, informamos que Comissão analisou na data de hoje as duas matérias que constavam no Expediente do Dia da Comissão.

PROJETO DE LEI Nº 2.038/2020 – Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência da situação de Calamidade Pública, tendo sido o voto favorável da relatora, Eliane Luiza de Moura Zamberlan o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Mauricio Salles Mioso e João Luiz Valandro – membros titulares que compõem a presente Comissão.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112/2020 - Autoriza a Câmara de Vereadores a repassar ao poder executivo o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo sido o voto favorável do relator João Luiz Valandro, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Mauricio Salles Mioso e Eliane Luiza de Moura Zamberlan – membros titulares que compõem a presente Comissão.

Por não haver mais matérias para análise pela presente comissão, a COJUR, emitiu parecer favorável à aprovação dos dois Projetos um dos projetos tramitava na casa de autoria do Poder Legislativo Municipal, e todos eles constavam no expediente do dia da presente comissão. Ao final da reunião a Presidente da Comissão apenas informou que na última semana não ocorreu o encontro de Comissão, ainda que de forma remota, devido à ausência de matérias para análise. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada da qual se lavrou a presente ata que será assinada pelos membros.

Eliane Luiza de Moura Zamberlan

Mauricio Salles Mioso

E-mail: camara@pejuçara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEJUÇARA



Presidente

Vice-presidente

João Luiz Valandro
Membro

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (COJUR)

Eliane Luiza de Moura Zamberlan (DEM)
Presidente

Mauricio Salles Mioso (DEM)
Vice-Presidente

João Luiz Valandro (MDB)
Membro